



## Ata da 28<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco**, às oito horas e cinquenta  
2 e quatro minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos  
3 (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os  
4 membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a  
5 presidência do **Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a  
6 presença dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Giovana Damasceno Sousa** (PROPGP)  
7 e **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro: **Luís Gustavo**  
8 **Henriques do Amaral** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Romenique da**  
9 **Silva de Freitas** (CMB); da Vice-Diretora representando a Direção de Centro: **Josenilce**  
10 **Rodrigues de Oliveira Barreto** (CEHU); dos Representantes dos Servidores Docentes  
11 de Centro: **Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin** (CCBS) e **Ricardo**  
12 **de Jesus Machado** (CMSMV); da Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-  
13 Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira**; e dos Participantes Convidados: **Juliana**  
14 **Gastaldello Rando** - Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, e **Levi José**  
15 **Rodrigues** - Representante da Comissão de Heteroidentificação; para tratarem da  
16 seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta**  
17 **de Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Bacharelado**  
18 **em Ciências Biológicas, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde -**  
19 **CCBS, Processo 23520.003547/2024-79 - (Documentos complementares: Processo**  
20 **23520.015020/2017-68), Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral;**  
21 **2) Continuação da apreciação do Parecer da Comissão referente à Análise e revisão**  
22 **da Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das**  
23 **pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos)**  
24 **candidatas(os) negras(os) nos processos seletivos da UFOB (RESOLUÇÃO**  
25 **CEAA/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022), Processo**  
26 **23520.007844/2024-93, Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas –**  
27 **Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N°**  
28 **018/2024.** Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Vice-Reitor, Professor Antonio  
29 **Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 28<sup>a</sup>  
30 Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,  
31 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu boas-vindas aos Participantes  
32 Convidados: Juliana Gastaldello Rando - Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas,  
33 e Levi Jose Rodrigues - Representante da Comissão de Heteroidentificação. Registrou a  
34 participação pela primeira vez em reunião da Câmara da Professora Giovana Damasceno,  
35 Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Passou a palavra à  
36 convidada para exposição sobre o primeiro ponto da pauta: **1) Apreciação do Parecer**  
37 **do Relator referente à Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso**  
38 **– PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, vinculado ao Centro das**  
39 **Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Processo 23520.003547/2024-79 -**  
40 **(Documentos complementares: Processo 23520.015020/2017-68), Relator:**  
41 **Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral.** A convidada Juliana Rando,  
42 Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, cumprimentou a todos e passou à



43 apresentação. Explanou sobre a Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, que  
44 ocorre de tempos em tempos. Registrhou que a última reformulação foi feita em 2016. Que  
45 a Motivação maior dessa nova reformulação foi a integralização da extensão no PPC.  
46 Segundo a RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de 22 de abril de 2021, a  
47 extensão universitária deve seguir o princípio constitucional da indissociabilidade com as  
48 demais atividades acadêmicas de modo interdisciplinar, político educacional, cultural,  
49 científico e tecnológico, envolvendo diretamente as comunidades externas à UFOB, e de  
50 forma vinculada à formação do estudante, atendendo a todas as diretrizes que  
51 caracterizam a Extensão Universitária. Que as atividades acadêmicas de extensão, ou  
52 ações de Extensão Universitária, são parte integrante dos currículos de todos os cursos de  
53 graduação da UFOB, em um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária  
54 total do curso, com orientação prioritária para áreas de grande pertinência social.  
55 Apresentou os componentes curriculares com suas cargas horárias mínimas e máximas.  
56 Destacou que o novo projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas  
57 conta com: i. integralização da extensão - 355 horas; ii. ajustes nas horas de Atividades  
58 Curriculares Complementares - 75 horas; iii. alteração do componente curricular Fundamentos de Bioquímica - Bioquímica Básica e Bioquímica Metabólica; iv. oferta de  
59 Fundamentos de Matemática – 45 horas em vez de Matemática Aplicada às Ciências  
60 Biológicas – 60 horas; v. aumento da carga horária de 30 para 60 horas do componente  
61 curricular Elaboração de projeto de Pesquisa em Ciências Biológicas; vi. inclusão do  
62 componente curricular Introdução à Biotecnologia - uma sugestão feita pelo Conselho  
63 Federal de Biologia; vii. ajustes de carga horária teórica e prática de Etnobiologia,  
64 Protostômios I e Protostômios II; viii. adição de 11 novos componentes optativos; ix.  
65 Atualização dos regulamentos e novos formulários TCC, de Estágio e de Extensão; x.  
66 Novo Barema de ACC (Centro das Ciências Biológicas e da Saúde); xi. Regulamento de  
67 Atividade de Extensão; xii. Programas e Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e  
68 Extensão; xiii. Programas e Projetos de Atendimento Estudantil; xiv. Programas e Ações  
69 Afirmativas. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e passou  
70 a palavra ao Relator para apresentação do Parecer. O conselheiro **Luís Amaral**  
71 cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou  
72 que o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFOB foi reconhecido por meio  
73 da PORTARIA SERES/MEC Nº 187/2012. Conforme relatado no item “1.  
74 Apresentação” da nova versão do Projeto Curricular do Curso - PPC, logo após a visita  
75 de avaliação para reconhecimento, foi constituída uma comissão para a reestruturação do  
76 PPC vigente à época. A reestruturação proposta foi registrada por meio do Processo nº  
77 23520.015020/2017-68, cadastrado em 28 de novembro de 2017, e aprovada pelo  
78 Conselho Universitário em 22 de fevereiro de 2019, dando origem ao PPC atualmente  
79 vigente. Que a proposição apresentada no processo consiste em uma nova reestruturação  
80 do PPC de Bacharelado em Ciências Biológicas, elaborada com o objetivo de  
81 regulamentar a curricularização da Extensão, necessidade estabelecida pela  
82 RESOLUÇÃO CNE Nº 007/2018, que prevê a destinação de um percentual mínimo de  
83 10% (dez por cento) da carga horária total do curso para atividades de extensão, bem  
84 como apresentar melhorias no currículo com base em relatórios do ENADE e em  
85 relatórios institucionais. Que o conteúdo do PPC apresenta de forma detalhada o perfil  
86 dos egressos, as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas,  
87 a estrutura do curso, os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos, o  
88 formato dos estágios, as características das atividades complementares e as formas de



90 avaliação, conforme preconizado no Art. 2º da RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 007/2002,  
91 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas. Registrhou  
92 que no PPC as atividades acadêmicas de extensão estão devidamente regulamentadas,  
93 sendo previstas 355 horas de atividades extensionistas, que podem ser executadas desde  
94 o primeiro semestre do curso, compreendendo as modalidades de programa, projeto,  
95 curso e evento, conforme preconizado na RESOLUÇÃO CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2021. O regulamento contendo as diretrizes e normas  
96 para a validação e registro da carga horária das Atividades de Extensão é apresentado no  
97 Anexo V do PPC. Que, de modo geral, a proposta apresentada cumpre com a prerrogativa  
98 de apresentar um currículo atualizado e adequado às normas vigentes, destacando-se a  
99 revisão da matriz curricular e a implementação da extensão como parte integrante do  
100 currículo, diversificando a formação do estudante e complementando sua formação  
101 universitária. Ressaltou que durante a elaboração do Parecer, não foram encaminhadas  
102 contribuições da comunidade acadêmica. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) a  
103 Retirar o formato de revisão de texto do documento (margens superior e direita mais  
104 largas) e os números “1.” e “2.” que aparecem até a página 163 do PPC; b) Padronizar,  
105 em todo o texto, o tipo de fonte utilizada, tendo em vista que há trechos do PPC com tipos  
106 de fonte diferentes; c) Retirar os destaques em amarelo que aparecem em determinados  
107 trechos do PPC, principalmente destacando códigos de componentes curriculares; d) Reescrever a primeira frase do segundo parágrafo do subitem a) Histórico da Instituição  
108 do item II. Caracterização Regional, para adequação do texto, passando a vigorar como:  
109 “A Universidade Federal da Bahia foi criada pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de  
110 1946, com sede em Salvador, BA, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira  
111 e didático-científica.”; e) Corrigir o nome do “Campus Reitor Edgard Santos” no subitem  
112 a) Histórico da Instituição do item II. Caracterização Regional, que é citado como  
113 “Campus Edgard Santos” (pág. 14, penúltimo parágrafo) e como “Campus Professor  
114 Edgard Santos” (pág. 14, último parágrafo); f) No subitem b) Caracterização do Centro  
115 do item II. Caracterização Regional, alterar o terceiro parágrafo da página 18, de forma a  
116 manter o padrão de impessoalidade do texto, passando à seguinte redação: “Como legado  
117 do ICADS, o CCBS teve vinculado à sua estrutura os laboratórios específicos do curso  
118 de Ciências Biológicas, que na primeira fase de implantação recebeu parte das demandas  
119 das áreas básicas dos cursos de saúde. Devido ao rápido desencadear dos cursos novos,  
120 houve a necessidade de implementar espaços externos ao campus para o desenvolvimento  
121 das demandas. Para tanto, foram cedidos à UFOB espaços no Hospital Eurico Dutra para  
122 instalação dos Laboratórios Integrados de Saúde e uma Unidade de Ensino, bem como  
123 foi realizada a locação de um prédio a ser utilizado como anexo do Pavilhão de  
124 Laboratórios.”; g) No subitem b) Caracterização do Centro do item II. Caracterização Regional,  
125 atualizar a situação do Centro de Referência em Recuperação de Áreas  
126 Degradadas, citado no penúltimo parágrafo da página 18 como uma obra recém iniciada;  
127 ) No subitem b) Caracterização do Centro do item II. Caracterização Regional, alterar o  
128 texto da última frase do primeiro parágrafo da página 19, de modo a adequar o texto às  
129 normas gramaticais, passando a vigorar como: “Os docentes do Centro atendem aos cinco  
130 cursos de graduação e aos três cursos de pós-graduação (Figura 1), nos quais desenvolvem  
131 trabalhos em diferentes linhas de pesquisa.”; i) No Quadro 1 do subitem c) Identificação  
132 do curso do item II. Caracterização Regional, página 20, retirar o preenchimento na cor  
133 cinza aplicado ao quadro, para adequação ao padrão utilizado nos demais quadros do  
134 documento; j) No subitem d) Histórico do curso do item II. Caracterização Regional,



137 página 21, reescrever a última frase do quarto parágrafo, para adequar a concordância  
138 verbal, passando à seguinte redação: “Assim, a matriz curricular de Ciências Biológicas  
139 do ICADS foi pensada para atender às duas modalidades do curso, comportando um  
140 núcleo de componentes curriculares voltados para a modalidade Licenciatura e outro para  
141 uma formação que atenderia à modalidade Bacharelado.”; k) No Quadro 2 do item VII.  
142 Marcos regulatórios, retirar as descontinuidades entre as suas linhas, que aparecem nas  
143 páginas 33 e 37; l) No Quadro 2 do item VII. Marcos regulatórios, retirar a frase “1. Os  
144 documentos legais estão apresentados em ordem cronológica e não por hierarquia da  
145 legislação”, presente na página 33, visto que a frase deveria estar disposta ao final do  
146 quadro, fazendo referência a uma nota que não foi indicada; m) Corrigir o texto disposto  
147 na última linha do Quadro 2 do item VII. Marcos regulatórios, de modo a adequar ao  
148 padrão utilizado nas demais linhas, passando à seguinte redação: Resolução nº 19, de 06  
149 de dezembro de 2022 - CEAA/CONSUNI/UFOB - Institui e regulamenta a Política de  
150 Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; n) No item VIII.  
151 Organização curricular, alterar o primeiro parágrafo da página 38, tendo em vista que são  
152 citados seis núcleos, e não cinco, passando a vigorar da seguinte forma: “A composição  
153 da matriz curricular do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFOB está  
154 organizada em seis núcleos.”; o) No subitem a) Representação gráfica do currículo do  
155 curso do item VIII. Organização Curricular, página 42, e nas demais menções feitas aos  
156 componentes curriculares ao longo do PPC, inserir os códigos faltantes dos componentes  
157 curriculares, bem como realizar a conferência de todos os códigos dos componentes  
158 curriculares, considerando os novos códigos eventualmente criados; p) No subitem b)  
159 Detalhamento da Matriz Curricular do item VIII. Organização Curricular, página 49,  
160 incluir no quadro de disciplinas do 7º semestre a última linha, contendo a “Carga Horária  
161 do Semestre”, conforme disposto nos quadros referentes aos demais semestres; q)  
162 Corrigir, no Quadro de Integralização Curricular presente à página 51 do PPC, o termo  
163 “Extensão Universitária” por “Atividades de Extensão”, de modo a atender ao disposto  
164 na RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 01/2021; r)  
165 Adequar o segundo parágrafo do item IX. Marcos Teórico-Metodológicos, página 70, de  
166 modo a excluir o pronome “a” e preposição “de” que não se encaixam no texto, bem como  
167 apresentar o órgão responsável pela resolução citada, ficando o texto da seguinte forma:  
168 “De acordo com as DCNs do curso de Ciências Biológicas (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº  
169 07, de 11 de março de 2002), a estrutura do curso deve ter por base os seguintes  
170 princípios.”; s) Corrigir, no último parágrafo da página 71 do PPC, a descrição do Núcleo  
171 de Formação Complementar, considerando que, conforme disposto no Quadro 3 do item  
172 VIII. Organização Curricular, esse núcleo não contempla os estágios supervisionados,  
173 ficando a redação da seguinte forma: “e) Núcleo de Formação Complementar, que  
174 possibilita a flexibilização do currículo através das atividades complementares.”. Diante  
175 das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator  
176 manifestou parecer favorável à aprovação da proposta de reformulação do Projeto  
177 Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro das Ciências  
178 Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a  
179 apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra  
180 aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Adma Chaves** cumprimentou a  
181 todos e agradeceu o compromisso e zelo da coordenação do curso e do NDE com o  
182 documento. O conselheiro **Rafael Simões**, na condição de Diretor do CCBS,  
183 cumprimentou a todos e parabenizou ao Relator pelo Parecer e à Coordenadora pelo



184 trabalho junto ao Curso. Enfatizou que é importante que o curso faça as modificações  
185 para acompanhar as evoluções e atualizações das ciências biológicas. Agradeceu aos  
186 participantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE e do Colegiado pelo trabalho e  
187 solicitou, caso haja consenso pela aprovação da reestruturação do PPC, que seja feita por  
188 aclamação. A convidada **Juliana Rando** agradeceu a todos que colaboraram com a  
189 reformulação do PPC e manifestou acolhimento às recomendações. O **Presidente**  
190 **Antonio Souza** fez coro às falas dos conselheiros e complementou que toda construção  
191 de documentos é um desafio a mais dentro da dinâmica acadêmica. Agradeceu e  
192 reconheceu o trabalho do Colegiado e do NDE na reformulação do documento, com a  
193 contribuição da direção do Centro. Não havendo mais manifestações, consultou se os  
194 conselheiros acolhiam a aprovação por aclamação, o que foi acolhido. Não havendo mais  
195 dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**  
196 **Parecer do Relator referente à Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico**  
197 **de Curso – PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, vinculado ao**  
198 **Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Processo 23520.003547/2024-79**  
199 **- (Documentos complementares: Processo 23520.015020/2017-68), que foi aprovado**  
200 **por unanimidade. Sendo o documento aprovado por aclamação dos Conselheiros.** O  
201 Presidente agradeceu a presença da Convidada e passou ao segundo ponto da pauta: 2)  
202 **Continuação da apreciação do Parecer da Comissão referente à Análise e revisão da**  
203 **Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas**  
204 **negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os)**  
205 **negras(os) nos processos seletivos da UFOB (RESOLUÇÃO** CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022), Processo  
206 23520.007844/2024-93, Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas –  
207 Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
208 018/2024. O Presidente Antonio Souza, considerando que o parecer já havia sido  
209 apresentado em reunião anterior, mas, devido ao lapso de tempo, solicitou ao Relator a  
210 releitura das recomendações feitas no Parecer. O Relator Romenique Freitas  
211 cumprimentou a todos e realizou a releitura do Parecer. Concluída a apresentação do  
212 Parecer, o Presidente Antonio Souza agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros  
213 para suas considerações. Os conselheiros **Adma Chaves, Rafael Simões, Gabriela**  
214 **Cerqueira, Antonio Souza, Giovana Sousa, Romenique Freitas, Luís Amaral,**  
215 **Ricardo Machado** e o convidado **Levi Rodrigues** apresentaram dúvidas,  
216 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) questionamento sobre a  
217 participação das Pró-Reitorias nas comissões, destacando que estas têm representação em  
218 diversas comissões, e acaba sendo difícil atender a todas. Que a comissão de  
219 heteroidentificação é uma comissão de trabalho regular, que tem muitas demandas; ii)  
220 dúvida se nas candidaturas que pedem reserva de vagas, caso a pessoa tenha nota na ampla  
221 concorrência, se ela tem necessidade de passar pela heteroidentificação?; iii) quanto a  
222 reserva de vagas, sugestão de que pode ser feita uma distinção, considerando a  
223 classificação do Sistema de Seleção Unificada - SISU, porque senão a norma fica  
224 diferente da classificação que é determinada externamente; iv) sugestão de que as pessoas,  
225 mesmo inscritas em vagas reservadas, mas tenham sido aprovadas pela ampla  
226 concorrência, não tenham que se submeter à heteroidentificação; v) questionamento  
227 quanto à recomendação do Item “p” do Parecer: Sobre parágrafo 1º do art.12-A, que passa  
228 a impressão de que se o candidato não for heteroidentificado ele será eliminado do  
229 certame; vi) discordância de que o candidato seja eliminado pela heteroidentificação pois  
230



231 ele tem direito de concorrer sem a reserva de heteroidentificação; vii) sugestão de que  
232 seja feita a heteroidentificação antes da publicação do resultado final; viii) destaque sobre  
233 a importância de haver representações das Pró-Reitorias na comissão de  
234 heteroidentificação, evitando sobrecarregar os trabalhos da comissão; ix) sugestão de  
235 adequação do trabalho da Comissão de Heteroidentificação para que possa atender  
236 melhor os processos seletivos, principalmente da pós-graduação; x) observação de que  
237 colocar um momento específico para fazer a heteroidentificação não vai atender a todos  
238 os programas de pós-graduação, porque cada um tem suas particularidades; xi) sugestão  
239 de alteração do Art. 11 para que quem já tiver nota para ampla concorrência não passe  
240 pela heteroidentificação, pois não fica claro que a pessoa que tem nota para a ampla  
241 concorrência não precisa participar da heteroidntificação; xii) sugestão de inclusão de um  
242 parágrafo no Art. 11 para prever que candidatos que manifestarem interesse em vagas  
243 reservadas, mas tiverem nota para ampla concorrência, serão desobrigados de fazer o  
244 procedimento de heteroidentificação; xiii) sugestão da retirada dos itens “e” “f” “g” “n”  
245 e “p” do Parecer, por não atenderem ao discutido e pretendido pela heteroidentifiação;  
246 xiv) sugestão de retirar a palavra “heteroidentificação” do Art. 11, que deixaria o artigo  
247 adequado para não exigência da heteroidentificação; xv) sugestão de incluir a mesma  
248 ressalva do Art. 11 no Art. 10-A sobre a não obrigatoriedade da heteroidentifiação; xvi)  
249 sugestão de alteração do art. 5º para incluir a expressão “preferencialmente” quanto aos  
250 representantes das Pró-Reitorias e incluir representantes dos núcleos de representações  
251 indígenas e afro-brasileiros; xvii) sugestão de que haja ao menos uma representação das  
252 quatro Pró-Reitorias finalísticas na Comissão; xviii) sugestão de texto prevendo de um a  
253 quatro representantes das Pró-Reitorias finalísticas, dependendo da disponibilidade; xix)  
254 sugestão de estabelecer um mínimo de dois representantes das Pró-Reitorias para compor  
255 a comissão e heteroidentificação e excluir os demais sugeridos para o art. 6º; xx)  
256 sugestão de alterar na indicação do item “g” do parecer, para o §5º do art. 6º-C, da palavra  
257 “designadas” por “indicadas”; xxi) sugestão de alterar “comunidade externa” no inciso  
258 III do art. 6º e no inciso IV do art. 7º, de modo a convergir com a definição do estatuto;  
259 xxii) solicitação de excluir a recomendação do item “p” do Parecer, art. 12-A, para  
260 adequar o texto, considerando que existem cinco *campi* e que fica inviável realizar os  
261 procedimentos concomitantemente; xxiii) observação de que a heteroidentificação não  
262 poderia ser a última etapa do processo, pois se as demais forem eliminatórias podem não  
263 chegar pessoas negras-pretas-pardas até a etapa de heteroidentificação. Após discussões  
264 dos conselheiros, tendo sido atingido o teto previsto para o término da reunião, o  
265 **Presidente Antonio Souza** suspendeu a discussão do ponto de pauta, que será continuada  
266 em reunião a ser agendada. O Presidente agradeceu a todos pela participação e  
267 colaboração para a realização da sessão. Às doze horas e dois minutos, o Presidente da  
268 Câmara, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 28ª Reunião  
269 Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora  
270 ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais  
271 havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de  
272 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os  
273 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em  
274 formato digital. Barreiras, 16 de maio de 2025. Ata aprovada na 47ª Reunião Ordinária  
275 da CEAA, realizada no dia 21 de agosto de 2025.



**ATA DA CEAA Nº 3/2025 - SODS (11.01.21)**

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 10:35 )**

ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: ####602#3

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 08:45 )**

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 13:39 )**

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA  
PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: ####614#7

**(Assinado digitalmente em 22/08/2025 18:52 )**

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ####525#0

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 09:04 )**

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ####452#7

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 09:17 )**

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ####077#4

**(Assinado digitalmente em 24/08/2025 22:39 )**

RICARDO DE JESUS MACHADO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ####095#0

**(Assinado digitalmente em 26/08/2025 11:14 )**

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: ####222#7

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 11:03 )**

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN  
DIRETOR  
CEHU (11.01.19.01)  
Matrícula: ####987#7

**(Assinado digitalmente em 25/08/2025 11:33 )**

MATHEUS TAVARES DE ANDRADE  
DISCENTE  
Matrícula: 2024#####3

**(Assinado digitalmente em 22/08/2025 20:28 )**

LUIZA VILASBOAS CASTRO  
DISCENTE  
Matrícula: 2024#####0